

3 — Estabelecimento de restauração e bebidas de caráter não sedentário — instalação	20,00€
4 — Estabelecimento — modificação	20,00€

Observações:

1 — A cobrança das taxas dos números anteriores é efetuada da seguinte forma, a saber:

1.1 — O pagamento da taxa no âmbito do procedimento de mera comunicação prévia é efetuado na sua totalidade (100 %) no momento de submissão do pedido.

1.2 — O pagamento da taxa no âmbito do procedimento comunicação prévia com prazo é efetuado de forma repartida, em que:

1.2.1 — No momento de submissão do pedido é pago 40 % do total da taxa;

1.2.2 — Após a notificação de deferimento do pedido ou, em caso de deferimento tácito, no fim do tempo de resposta definido, neste último, com notificação automática pelo Balcão do Empreendedor, é pago o diferencial do total da taxa, ou seja, 60 %.»

Norma revogatória

Com a presente alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, são revogados pela Tabela de Taxas e Licenças do Município de Tondela:

- 1 — O n.º 18 do Quadro I, do Capítulo I;
 - 2 — Os n.ºs 1., 4. e 5. da alínea E) do Quadro V do Capítulo V;
 - 3 — A alínea F) do Quadro V do Capítulo V;
 - 4 — A alínea I) do Quadro V do Capítulo V;
 - 5 — O Quadro VI do Capítulo VI;
 - 6 — O Quadro X do Capítulo X;
- Os n.ºs 3.5.1. e 3.5.2. do Quadro XXIX, do Capítulo XIV.

Entrada em vigor

A alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Tondela entra em vigor no dia útil seguinte à data da sua publicação.

207895211

MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS**Aviso n.º 7456/2014**

Torna-se público que, por meu despacho de 14 de outubro de 2013, no uso das competências que me são cometidas pela alínea b) do n.º 1 do artigo 42, em conjugação com o n.º 4 do artigo 43 ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foi nomeada, Filipa Isabel Mourão da Fonseca, para exercer funções de chefe de gabinete no meu gabinete de apoio pessoal.

16 de junho de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. Carlos Manuel Soares Miguel*.

307892011

Aviso n.º 7457/2014

Torna-se público que, por meu despacho de 14 de outubro de 2013, no uso das competências que me são cometidas pela alínea b) do n.º 1 do artigo 42, em conjugação com o n.º 4 do artigo 43 ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foi nomeado, para exercer funções de adjunto no meu gabinete de apoio pessoal, João Francisco Franco Pereira, com a categoria de Chefe de Armazém.

16 de junho de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. Carlos Manuel Soares Miguel*.

307891737

Aviso n.º 7458/2014

Torna-se público que, por meu despacho de 14 de outubro de 2013, no uso das competências que me são cometidas pela alínea b) do n.º 1 do artigo 42, em conjugação com o n.º 4 do artigo 43 ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foi nomeada, para exercer funções de secretária no meu gabinete de apoio pessoal, Maria Fernanda Antunes Alves Inácio, com a categoria de Assistente Operacional.

16 de junho de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. Carlos Manuel Soares Miguel*.

307891664

MUNICÍPIO DE TRANCOSO**Aviso n.º 7459/2014**

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que por motivos de aposentação, vai cessar a relação jurídica de emprego público do trabalhador, Carlos Alberto Oliveira Avim — assistente operacional. O trabalhador será desligado do serviço em 01/06/2014.

26 de maio de 2014. — O Presidente da Câmara, *Amílcar José Nunes Salvador*.

307850701

Aviso n.º 7460/2014

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que por motivos de aposentação, cessou a relação jurídica de emprego público do trabalhador, Delfim Brites — assistente operacional, desligado do serviço em 01/05/2014.

26 de maio de 2014. — O Presidente da Câmara, *Amílcar José Nunes Salvador*.

307850483

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA**Aviso n.º 7461/2014****Processo disciplinar — Notificação da Acusação**

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 49.º, do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, fica por este meio notificada Paula Isabel Cohen Gonzaga Borges Caseiro, Assistente Operacional do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, de que contra si foi deduzida acusação no âmbito do processo disciplinar n.º 1/2014, que lhe foi instaurado por despacho de 11 de março de 2014 do Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Mais fica notificada de que dispõe do prazo de 30 dias, contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para, querendo, apresentar a sua defesa por escrito, podendo, no mesmo prazo, consultar o aludido processo no Gabinete Jurídico da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, sito na Praça da República, 2260-411 Vila Nova da Barquinha, durante as horas de expediente.

16 de maio de 2014. — O Instrutor Nomeado, *João David Vicente Lopes*.

307897261

Aviso n.º 7462/2014**Notificação da Abertura de Processo Disciplinar**

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 39.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, não sendo possível a notificação pessoal da arguida e tendo-se frustrado a notificação por carta registada com aviso de receção, fica por este meio notificada Paula Isabel Cohen Gonzaga Borges Caseiro, Assistente Operacional do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, de que no dia 27 de maio de 2014, teve início a instrução do processo disciplinar n.º 2/2014, que lhe foi instaurado por Despacho de 22 de maio de 2014, do Sr. Presidente da Câmara Municipal.

16 de maio de 2014. — O Instrutor Nomeado, *João David Vicente Lopes*.

307897212

Aviso n.º 7463/2014**Procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para três postos de trabalho**

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 2 a 6, do artigo 6.º e da alínea b), do n.º 1, do artigo 7.º, e artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, adaptados a Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e nos termos do n.º 2, do artigo 66.º da lei n.º 66-B/2012, de 31 de

dezembro, torna-se publico que, na sequência da deliberação do órgão executivo municipal de 23/04/2014, aprovada pelo Órgão Deliberativo Municipal a 30/04/2014, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados do dia seguinte à data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de três relações jurídicas de emprego publico, na modalidade de contrato de trabalho em funções publicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de três postos de trabalho constantes do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, nas seguintes carreiras e categorias:

Ref.^a A) — 1 (um) Assistente Operacional, Coveiro;

Ref.^a B) — 1 (um) Assistente Operacional, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais;

Ref.^a C) — 1 (um) Assistente Operacional, Cantoneiro de Limpeza.

2 — Reserva de recrutamento — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 5 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e, em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a consulta prévia à ECCRC (Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento) prevista no n.º 1, do artigo 4.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — Publicitação — O presente aviso encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Publico (www.bep.gov.pt) para consulta, a partir do 1.º dia útil seguinte a publicação do aviso no *Diário da República*, bem como na página eletrónica do Município de Vila Nova da Barquinha, em www.cm-vnbarquinha.pt, e por extrato a publicar no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data num Jornal de expansão nacional.

4 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66/2012, de 31 de dezembro, 66-B/2012 de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 12-A/2010 de 30 de junho, alterada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Dec. Reg. n.º 14/2008, de 31 julho, Lei n.º 59/2008, de 11 setembro, alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17/11, e pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 fevereiro.

5 — Locais de trabalho — as funções inerentes aos lugares a ocupar serão exercidas na Autarquia de Vila Nova da Barquinha e área do Concelho.

6 — Caracterização dos postos de trabalho: Os três postos de trabalho (Referência A a C) estão previstos na Divisão Municipal de Serviços Técnicos, com a seguinte caracterização: desenvolvimento e todas e quaisquer atividades propostas e necessárias pelos serviços.

7 — Perfil de competências: o candidato devera ser capaz de executar as funções e atividades seguintes, de acordo com o Regulamento da Autarquia publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, de 07/02/2013:

Ref.^a A) — Assegurar o serviço de receção e inumação de cadáveres, as exumações, transladações e tratamento de ossadas para depósito; ordenar a ocupação dos espaços públicos, a identificação das sepulturas e dos jazigos e os registos obrigatórios, cumprir as formalidades legais e regulamentares e apoiar as diligências ou intervenções das autoridades nos cemitérios, manter a limpeza e a vigilância do cemitério, cumprir e fazer cumprir os regulamentos em vigor, prestar serviços a particulares nos cemitérios, mediante os respetivos regulamentos;

Ref.^a B) — Conduzir máquinas pesadas de movimentação de terras, guaus ou veículos destinados a limpeza urbana ou recolha de lixo, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas; zelar pela sua conservação e limpeza das viaturas, verificar diariamente os níveis de óleo, água e comunicar as ocorrências normais detetadas nas viaturas: conduzir outras viaturas ligeiras ou pesadas.

Ref.^a C) — proceder à limpeza de espaços públicos e terrenos expectantes, bem como, recintos e outros espaços; recolha, transporte e deposição de resíduos sólidos, incluindo lixo grosso, ramagens e entulhos, proceder à remoção de viaturas, e outros equipamentos ou materiais que prejudiquem a estética, higiene e ou utilização de espaços públicos depois de cumpridos os procedimentos legais; remoção de ervas, areias e outros detritos materiais depositados na via publica por ação de elementos naturais, controlo de infestantes nos passeios arruamentos e áreas urbanas, proceder às desinfecções desinfestações que forem ordenadas por motivos de saúde publica, proceder à manutenção e limpeza de contentores, e outros equipamentos utilizados, bem como

limpeza de instalações sanitárias publicas, manutenção de limpeza de espaços públicos, ruas, arruamentos e afins e proceder a trabalhos de manutenção e beneficiação corrente da rede em baixa de saneamento básico. Colaboração com os serviços de saúde e outras entidades na promoção de campanhas de sensibilização dos cidadãos para a higiene e limpeza dos espaços públicos.

8 — Regime de trabalho — o regime de trabalho será com sujeição a um período normal de trabalho diário e semanal de, respetivamente, de 5 (cinco) dias semanais, respeitando as 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira.

9 — Posicionamento remuneratório — será efetuado de acordo com as regras constantes do artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, conjugado com o artigo 19.º, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e com o artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, aplicável por força do n.º 1 do artigo 20.º, da Lei n.º 64-B/2011, 30 de dezembro, e do n.º 1 artigo 27.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

10 — Requisitos gerais de admissão:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 Anos de idade completa;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe executar;

d) Robustez fisica e perfil psiquico indispensáveis ao exercício das funções; e

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

11 — O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego publico, por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial, nos termos do n.º 5 do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, sem prejuízo do estatuído na alínea d), do n.º 1, do artigo 54.º da LVCR, no artigo 39.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e artigo 51.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

Sendo que nos termos do n.º 6, do artigo 6.º da LVCR, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no n.º anterior, e com o fundamento nos princípios constitucionais da eficácia e eficiência e economia de custos que devem presidir a atividade municipal, e no relevante interesse publico no recrutamento, poderá ser recrutado na fase subsequente trabalhadores com relação jurídica de emprego publico por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego publico previamente estabelecida.

12 — Requisitos específicos: Todos os candidatos devem ser detentores de escolaridade obrigatória. Os candidatos concorrentes à categoria — Ref.^a b), devem, também ser possuidores de carta de condução adequada e válida para o exercício de função. Os candidatos concorrentes à categoria — Ref.^a D), devem encontrar-se habilitados com formação adequada à aplicação de produtos fitofarmacêuticos, bem como serem dotados de capacidade para operar máquinas de desobstrução de coletores.

13 — Não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

14 — Formalização de candidaturas — As candidaturas deverão ser formuladas em suporte de papel, mediante preenchimento de formulário tipo de utilização obrigatória, disponível no site oficial deste Município, www.cm-vnbarquinha.pt, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos da Autarquia, ou remetidas pelo correio, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, para a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, sita na Praça da República, 2260-411 Vila Nova da Barquinha. A candidatura deverá ser apresentada no prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

14.1 — A candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de *Curriculum Vitae*, de fotocópia do certificado de habilitações, de fotocópia do documento de identificação (bilhete de identidade ou cartão de cidadão), e fotocópias dos documentos comprovativos da experiência e da formação profissional nas áreas funcionais respetivas.

14.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14.3 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — Os métodos de seleção a aplicar e valorar nos termos do artigo 18.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, são os seguintes:

Considerando o caráter urgente do procedimento, o previsível número elevado de candidaturas e a necessidade premente de dotar o Município de recursos humanos adequados à prossecução das suas atribuições, é utilizado ao abrigo do n.º 4, do artigo 53.º da LVCR na redação dada pelo artigo 33.º, da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e do artigo 6.º e da alínea o) do n.º 3 do artigo 19.º ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, um único método de seleção obrigatório a aplicar, consoante o caso, a saber:

15.1 — Candidatos abrangidos pelo n.º 1, do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro:

1.º Prova de Conhecimentos Prática (PCP) mediante a qual se visa avaliar os conhecimentos e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar. A prova tem a duração de uma hora e cinquenta minutos, incidindo sobre o reconhecimento e manuseamento de máquinas/ferramentas necessárias à execução das tarefas inerentes à função.

Na Prova de Conhecimentos Prática serão considerados os seguintes parâmetros de avaliação:

Perceção e compreensão da tarefa;
Qualidade de realização;
Celeridade na execução;
Grau de Conhecimentos Técnicos Demonstrados;

2.º Entrevista Profissional de Seleção (EPS), que visará avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

15.2 — Candidatos abrangidos pelo n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro:

Exceto se afastados por escrito, aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:

1.º Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: As habilitações académicas ou cursos equiparados (HA), a formação profissional (FP), a experiência profissional (EP) e a avaliação do desempenho (AD), cada elemento valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = (HA + FP + EP + AD)/4$$

2.º Entrevista Profissional de Seleção (EPS), visará avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

16 — Dado o caráter urgente da contratação, os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada, sendo tais métodos de caráter eliminatório para aqueles candidatos que obtenham, em cada método, nota inferior a 9,5 valores.

17 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, em qualquer dos métodos de seleção consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte e, ou, da valoração final.

18 — A Classificação e ordenação final dos candidatos (COFC), que complete o procedimento, resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, a qual será

expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

Candidatos abrangidos pelo n.º 1, do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro:

$$COFC = (PCP \times 55 \%) + (EPS \times 45 \%)$$

Candidatos abrangidos pelo n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro:

$$COFC = (AC \times 55 \%) + (EPS \times 45 \%)$$

19 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

20 — Composição do júri:

Presidente: Rui Constantino Martins, Vereador a tempo inteiro.

Vogais Efetivos: César Luís Soares de Oliveira, Chefe de Divisão Municipal de Obras e Álvaro Trindade da Silva Martins, Fiscal Municipal.

Vogais suplentes: João Vicente David Lopes, Técnico Superior Jurista e Isabel Cristina Pereira Martins da Silva, Assistente Técnica.

O Presidente de Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo vogal efetivo César Luís Soares de Oliveira.

21 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1, do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d), do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

22 — Prestação de provas: Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d), do n.º 3, do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

23 — Publicitação dos Resultados: Os resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuado através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e disponibilizada na sua página eletrónica, www.cm-vnbarquinha.pt.

24 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

25 — Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição da República Portuguesa “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

26 — Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), a partir do 1.º dia útil seguinte à presente publicação em DR, na página eletrónica da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

27 — Nos termos da alínea t), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

28 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, poderão ser opositores ao presente procedimento concursal pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, os quais em caso de igualdade de classificação têm preferência, a qual prevalece sobre qualquer outra prevalência legal.

17 de junho de 2014. — O Presidente da Câmara, *Fernando Santos Freire*.

307898096

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Aviso n.º 7464/2014

Alteração ao Plano de Pormenor do Vale Galego — Zona U2

Ricardo Jorge Martins Aires, Presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei, publica de acordo com o estipulado na alínea b) do n.º 4 do artigo 148.º do RJIGT, que na reunião ordinária da Câmara Muni-